



VOL. 6 | N. 11 | JAN/JUN DE 2020 | ISSN 2359-4489

DIÁLOGOS TRANSATLÂNTICOS: RELAÇÕES E DINÂMICAS ENTRE PORTUGAL, ÁFRICA E AMÉRICA (SÉCULOS XVII - XIX)

O sagrado, o profano e o enfermo:

A Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora

*Maciel Antonio Silveira Fonseca*⁸⁹

Resumo: Este artigo tem por objetivo analisar o surgimento da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, que ocorreu na segunda metade do século XIX, por meio da organização da assistência pela elite local. As Santas Casas são associações leigas de caráter religioso que surgiram em Portugal no final do século XIV com o objetivo de socorrer pobres e desvalidos na tentativa de aliviar a miséria humana. Para tal, buscamos entender a dinâmica de funcionamento na recém fundada Juiz de Fora, um economicamente promissor município da Zona da Mata Mineira. Optamos pela utilização de jornais de circulação naquele período, as produções historiográficas locais bem como o uso do Estatuto e do Compromisso da Santa Casa de Juiz de Fora.

Palavras-chave: Santa Casa de Misericórdia, filantropia, elite.

The sacred, the profane and the sick:

The Holy House of Mercy of Juiz de Fora

Abstract: This article aims to analyze the emergence of the Santa Casa de Misericórdia in Juiz de Fora, which occurred in the second half of the 19th century, through the organization of assistance by the local elite. Holy House are lay associations of a religious character that emerged in Portugal at the end of the 14th century with the aim of helping the poor and destitute in an attempt to relieve human misery. To this end, we seek to understand the dynamics of operation in the recently founded Juiz de Fora, an economically promising municipality in the Zona da Mata Mineira. We opted for the use of newspapers circulating in that period, the local historiographical productions as well as the use of the Statute and Commitment of Holy House of Juiz de Fora.

Keywords: Holy House of Mercy, philanthropy, elite.

⁸⁹ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: maciel.s.fonseca@gmail.com

A Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora surgiu com o nome de "Casa de Caridade", por iniciativa do comendador José Antônio da Silva Pinto, posteriormente Barão da Bertiooga, no ano de 1854⁹⁰. Regida pela Irmandade de Nosso Senhor dos Passos e pela Irmandade da Misericórdia, a instituição se tornou um marco na assistência aos pobres da cidade, não somente pelo seu pioneirismo na forma de tratar alguns necessitados, mas também pela mobilização política e econômica que gerou em torno da idealização dos projetos empreendidos pela mesma.

Uma particularidade desta Casa de Caridade é que não se tem um momento determinado em que ela passou a se chamar "Santa Casa de Misericórdia" ou apenas "Misericórdia". O primeiro material documentado que faz menção ao termo "misericórdia" foi no testamento de Maria José Miquelina da Silva, Baronesa da Bertiooga, esposa do fundador da instituição de caridade. Tal documento é datado de 16 de novembro de 1859. Em 1861, o *Jornal do Commercio do Rio de Janeiro*, ao noticiar a presença de Dom Pedro II em Juiz de Fora, utilizou-se também do termo "misericórdia" para trata o estabelecimento.

Ao falarmos de filantropia⁹¹ em Juiz de Fora, inevitavelmente nos deparamos com essa instituição de caridade, que permaneceu atuante na cidade graças ao empenho e esforços empregados por determinados dirigentes da Irmandade que empreenderam parcerias com o poder público e apelaram a terceiros, se pautando no discurso voltado ao compromisso de civilidade religiosa e, posteriormente, a uma preocupação de obrigação social do rico em relação ao pobre ou necessitado.

Silva Pinto, por não haver deixado descendentes no decorrer de sua vida, designava em vida parte da sua fortuna que acumulou pela prática da cafeicultura em empreendimentos voltados à filantropia e ao desenvolvimento social de Juiz de Fora. Não somente por não ter deixado descendentes, conforme nos mostra Rogério Oliveira, mas também para uma busca de adequação do município às determinações imperiais, a fim de consolidar o regime político que lhe garantiu o título nobiliárquico de Barão, em decorrência de suas ações⁹².

⁹⁰ LESSA, Jair. *Juiz de Fora e seus pioneiros: do Caminho Novo à Proclamação*. Juiz de Fora: FUNALFA Edições. 1985. p. 95.

⁹¹ Adotaremos o entendimento de Gisele Sanglard sobre a filantropia. Segundo a autora, pode ser "entendida como um paliativo da condição de miséria e pobreza da população brasileira". SANGLARD, Gisele. *Entre os salões e o laboratório: Guilherme Guinle, a saúde e a ciência no Rio de Janeiro, 1920-1940*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. p.20.

⁹² OLIVEIRA, Rogério Siqueira de. *Assistência à Saúde dos escravos em Juiz de Fora (1850 - 1888)*. 2016; 105f. Dissertação (Mestrado) Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 2016. p. 42.

Isso justifica o fato de compor o quadro de sócio e membro de Irmandades leigas de caráter religioso, como a Irmandade do Carmo do Rio de Janeiro, Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e Nossa Senhora Mãe dos Homens, de Barbacena⁹³.

Enquanto vereador de Juiz de Fora, entre 1853 e 1854, destinou uma série de recursos para a melhoria e modernização da cidade; posteriormente, designou considerável fortuna para a criação do cemitério municipal⁹⁴, para a construção de uma coluna hidráulica que por muito tempo foi responsável pelo fornecimento de água gratuita à população, e a Casa de Caridade, cujos recursos foram levantados a partir do investimento de seu capital e escravos na criação do chamado "Teatro da Misericórdia", cujo objetivo principal era a captação de recursos que financiariam, em parte, a construção da casa de acolhimento aos enfermos⁹⁵.

Sobre o Teatro da Misericórdia, podemos observar que se tratou de um instrumento de captação de recursos para a manutenção da casa de caridade. Para a construção do teatro, o Barão da Bertioga pessoalmente interveio no processo de edificação e decoração, muito embora não fosse engenheiro ou arquiteto. Ou seja, apesar de não possuir formação técnica, idealizou um projeto e instruiu que os seus escravos o executassem a obra. Ao que tudo indica, a falta de técnica somada ao excesso de confiança por parte do benfeitor, causaram inquietação e possíveis escárnios por parte da população, que mesmo desfrutando do resultado de suas ações, entendia que a figura do Barão pudesse ser tomada por uma vaidade que influenciava em seu discernimento. Julgamos importante transcrever parte do texto de Lúcio d'Alva, sobre as expectativas que se mostraram frustradas ao serem depositadas na construção do teatro:

"O teatro da Misericórdia" teve por arquiteto o Barão, por decorar e pintar ainda ele próprio, por executores de seus planos os escravos de sua propriedade, dos quais, em numero de duzentos, mais ou menos, destacara um grupo de 15 a 20 para músicos, carpinteiros, pedreiros e pintores de suas edificações.

Todos os contemporâneos de tais construções (bem poucos os que restam) lembram-se do mau gosto e completa ausência das mais comensais regras de arquitetura e ornamentação por parte do diretor delas, homem inteligente sem dúvida, mas destituído dos elementos necessários a empresas dessa natureza. Sua inteligência inculta levava-o a vaidade de crer-se apto para tudo. Assim, era proverbial a mordacidade do Barão na crítica individual e coletiva, com que risonho e cortes, zurzia os homens, as profissões e a sociedade.

⁹³ TRAVASSOS, Miriam. *Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora*. Uma reportagem para a história. Juiz de Fora: ESDEVA, 1993. p. 36.

⁹⁴ OLIVEIRA, Paulino. *História de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Companhia dias Cardoso, 1953. p.32.

⁹⁵ LESSA, Jair. *Juiz de Fora e seus pioneiros: do Caminho Novo à Proclamação*. Juiz de Fora: FUNALFA Edições. 1985. p. 95.

Perdoava-se-lhe a mania de censor geral e mesmo achavam-na espirituosa (e o era algumas vezes) porque Silva Pinto era entusiasta do nosso progresso, um dos seus fatores, e além de tudo, porque era velho e rico.

O teatro da Misericórdia, uma esperança para muitos, um sonho de fadas para nós os colegiais, no entender dos praticos, ia ser uma obra inútil por mal-feita⁹⁶.

Podemos reconhecer a presença da edificação do "Theatro", com base em apontamentos dos contemporâneos do referido teatro, na pintura de Antônio José da Silva Pinto que foi executada por Rocha Fragoso⁹⁷. Consta ao fundo da tela a reprodução da Casa de Caridade, que era apenas um pavilhão; a reprodução da coluna hidráulica custeada por Silva Pinto e destinada à população para o abastecimento de água; e por fim o que seria o "Theatro da Misericórdia", discretamente próximo às demais edificações.

Imagem 1 - Detalhe da obra de Rocha Fragoso, que retratou o Barão da Bertioga



Fonte: Sítio virtual da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. Disponível em: <<http://www.santacasajf.org.br/novidades/exibir/37/8-de-junho-A-aniversario-do-Barao-da-Bertioga.html?p=8>>.

⁹⁶ "O Pharol". *Santa Casa*. 1910, p.02. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

⁹⁷ Rocha Fragoso foi um dos artistas da corte imperial brasileira. Em visita à Juiz de Fora, executou a óleo as pinturas do Barão e da Baronesa da Bertioga em 1861, ocasião em que a família imperial esteve na cidade para a comemoração da Estrada União & Indústria.

A título de informação, foi publicada reportagem no jornal "O Pharol", de 1877 apresentando uma publicidade na qual anunciava a apresentação de uma companhia de teatro que circulou tanto em Portugal quanto no Brasil e foi à Juiz de Fora neste referido ano⁹⁸. Em outra reportagem, datada de 1910 no mesmo jornal, foi publicada uma matéria intitulada "reminiscência" onde narra brevemente a trajetória do teatro em Juiz de Fora. Nela apresenta a data de fundação como sendo em 1862, a pedido de Silva Pinto e que, embora primeiramente servisse à um colégio de rapazes da elite econômica local, reverteria também as suas arrecadações em benefício da Santa Casa de Misericórdia, conforme Lúcio d'Alva atesta⁹⁹:

O Barão de Bertioga, (Silva Pinto) sempre risonho, revelava grande admiração pela peça e pelo desempenho que achara nos professores e -nos meninos, senhor, - acrescentava acentuando as palavras.

Uma semana após a última representação, Silva Pinto tinha resolvido a construção de um teatro, em frente ao Colégio Roussin.

Além de servir aos moços do Colégio - dizia ele - será mais uma fonte de renda para a Santa Casa de Misericórdia, quase terminada.

A Construção do nosso primeiro teatro, o "Theatro da Misericórdia" verificou-se pois, ao começar o ano de 1862¹⁰⁰.

Parte dessa renda do teatro servia para compor a recém criada Irmandade. A Irmandade Nosso Senhor dos Passos foi criada em 1855 com a finalidade de "promover o culto religioso e a socorrer os pobres", constando no 1º artigo de seu Compromisso, e ficando também responsável pela manutenção da Casa de Caridade, conforme previsto no artigo 40º do mesmo Compromisso¹⁰¹. Quando criou esse documento, Silva Pinto ocupou a posição de provedor perpétuo, conforme consta em seu artigo 9º, e enquanto este vivesse, não poderia haver eleição de novo provedor.

⁹⁸ "O Pharol". *Theatro da Misericórdia*. 1877, p.03. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

⁹⁹ Lucio d'Alva foi memorialista e escreveu uma série de colunas no jornal "O Pharol" com reportagens destinadas à descrição do Teatro da Misericórdia e sua relação com o Colégio Roussin. Foi aluno do mesmo colégio na ocasião da chegada de Dom Pedro II e a família real em Juiz de Fora, em 1861, na ocasião da inauguração da estrada de ferro União e Indústria. Ver: TEIXEIRA FILHO, José Procópio. *Salvo erro ou omissão*. Gente Juiz-Forana. Juiz de Fora: Edição do autor. 1979.

¹⁰⁰ "O Pharol". *Santa Casa*. 1910, p. 02. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

¹⁰¹ CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. *Sítio Virtual da Câmara Municipal de Juiz de Fora*. Legislaturas Anteriores. Juiz de Fora. Disponível em: <<http://www.camarajf.mg.gov.br/legislaturas-passadas.php>>. Acesso dia 29/09/2019.

Ocupar os cargos de direção da Irmandade ou tornar-se um irmão da mesma era um privilégio gozado por poucos naquele momento, ora pelos altos valores cobrados nas joias, que foram estipulados em 48 mil réis de ingresso mais a anuidade de mil réis, conforme consta o artigo 3º de seu Compromisso, ora pelos critérios de ingresso estipulados no mesmo Compromisso, onde determina que:

Todo católico e Apostólico Romano, de um e outro sexo, de condição livre e de reconhecida moralidade e bons costumes poderá ser admitido a esta irmandade, assinando o livro competente, o termo de entrada e de obediência ao disposto no presente compromisso, cujo termo será lavrado pelo escrivão da Irmandade¹⁰².

"Reconhecida moralidade" e "bons costumes" são termos designados à população de posses, uma vez que para que houvesse tal reconhecimento a pessoa deveria se mostrar à sociedade, ou seja, frequentar os espaços de sociabilidades nos quais fossem comuns à elite, participar ativamente da política local, deter grandes números de terras e escravos e também ter alguma representatividade no corpo social do município. Não digo que tais características fossem exclusivas da burguesia rural, mas a população sem muitas posses e que viviam por conta do trabalho de subsistência careciam de educação necessária para se enquadrar em tais parâmetros; de tempo para investir nas atividades, uma vez que a maior parte de seu dia era destinada às atividades laborais; e por fim, o dinheiro das joias, que provavelmente faria muita falta na renda familiar desses indivíduos.

Para corroborar tal afirmação, observamos que Travassos e Oliveira identificaram alguns dos irmãos e irmãs que compunham o corpo da irmandade de Nosso Senhor dos Passos, todos eles provenientes de eminentes famílias de Juiz de Fora, grandes detentores de terras e membros da elite política, ocupando cargos na Câmara Municipal e/ou estadual. Segundo Oliveira, citemos:

[...] a família Halfeld nas figuras do comendador Henrique e sua esposa D. Cândida, da família Tostes na presença de D. Rita de Cássia, da família Lage na figura de Domingos Antônio Barbosa Lage, da família Valle Amado na pessoa de Domingos do Valle Amado e da família Horta, na pessoa de Antônio Caetano Oliveira Horta¹⁰³.

¹⁰² SCMJF. Cópia do documento encontrado no Arquivo da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora. *Compromisso da Irmandade de Nosso Senhor dos Passos e Misericórdia da cidade de Juiz de Fora*. 1855. p. [04].

¹⁰³ OLIVEIRA, Rogério Siqueira de. *Assistência à Saúde dos escravos em Juiz de Fora (1850 - 1888)*. 2016; 105f. Dissertação (Mestrado) Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 2016. p. 38.

Essas famílias ocuparam lugares estratégicos na sociedade juiz-forana. A título de exemplo, o engenheiro Henrique Halfeld foi o responsável pelo processo de urbanização da cidade, com a construção da planta que buscou alargar as ruas do centro urbano de Juiz de Fora, propondo o afastamento dos edifícios em relação às calçadas para melhor provimento das pavimentações que seriam implantadas. A família Barbosa Lage era composta por grandes pecuaristas, investidores imobiliários e capitalistas de Juiz de Fora. Com suas terras, construíram uma série de glebas, onde atualmente correspondem a inúmeros bairros da cidade.

A gestão de Silva Pinto durou 16 anos, até a sua morte em 1870. Em testamento, deixou uma série de imóveis para a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, além de apólices estatais, escravos e dinheiro para a manutenção da caridade, em cuja proposta se baseia o artigo 1º do compromisso conforme vimos anteriormente¹⁰⁴. Sua administração ficou marcada por uma série de esforços e recursos concentrados em um ideal proposto pelo benemérito a fim de deixar um legado material e imaterial na cidade.

Contudo, os 27 anos seguintes foram marcados pela decadência da instituição, que chegou a fechar suas portas e deixar de atender aos necessitados por alguns meses, em vista da falta de recursos que impossibilitava o oferecimento de alimentação aos enfermos, bem como recursos materiais basilares para a prestação de assistência, como lençóis, toalhas e até mesmo materiais de limpeza. Tal fato pode ser evidenciado a partir da leitura de uma reportagem do jornal "O Pharol", sobre as mazelas da instituição, o que tornava necessária a criação de entidades associativas para promover a assistência mútua, difundida pelo jornal como pode ser visto a seguir:

A existência de uma casa de misericórdia faz com que algumas pessoas julguem supérfluo um estabelecimento de beneficência e para o qual temos procurado chamar a atenção dos nossos leitores.

Não entendemos, porém que seja assim.

Por motivos que ignoramos a casa da misericórdia desta cidade poucos ou nenhum serviço tem prestado; existe de nome somente, não deve, pois, servir de exemplo e em nada pode obstar à criação da associação que nos ocupamos¹⁰⁵.

¹⁰⁴ TRAVASSOS, Miriam. *Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora*. Uma reportagem para a história. Juiz de Fora: ESDEVA, 1993. p. 52-60.

¹⁰⁵ "O Pharol". *Santa Casa*. 1877, p.03. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

Ao longo desses 27 anos após a morte do Barão da Bertioga constatamos que dos 16 Provedores que assumiram as Irmandades dos Passos e da Misericórdia, oito deles (50%) foram Vereadores da Câmara, que não necessariamente atuaram como provedores em paralelo ao o seu mandato político, o que dificulta dizer se utilizaram a posição de Provedor como pedestal para alcançar o cargo público. Laurinda Abreu, que também pesquisa a trajetória das Santas Casas de Misericórdia em Portugal¹⁰⁶, acredita que as elites locais circulavam entre as Misericórdias e a Câmara, havendo uma alternância destes indivíduos nos espaços do poder local, garantindo os seus privilégios ante à sociedade¹⁰⁷.

A posição de Provedor era sinal de privilégio a quem quer que a assumisse, dado o prestígio de se manter à frente de tão importante instituição. Destes, 25% eram proprietários de terra e cafeicultores, sendo inclusive dois deles sobrinhos do Barão e um deles irmão do Barão, que também ocupou o cargo de Vereador do município, conforme pode ser visto na tabela abaixo.

Tabela 1 - Profissão dos dirigentes da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora (1854 - 1890)

Provedor	Profissão	Cargo Político	Período Gestão SCMJF	de da
Antônio Jose da Silva Pinto	Cafeicultor	Vereador	1854-1870	
Elias Antônio Monteiro da Silva	Cafeicultor	X	1870-1871	
José Vieira de Figueiredo e Silva	Cafeicultor	X	1873-1874	
Cristóvão de Andrade	Cafeicultor e Comerciante	X	1874-1876	
Gervásio Monteiro da Silva	Cafeicultor	Vereador	1876-1877	
João José Vieira	Cafeicultor e Investidor Imobiliário	X	1877-1886	

¹⁰⁶ Diversos pesquisadores vêm se debruçando no estudo das Irmandades de Misericórdia no mundo lusófono. Sobre as Santas Casas na América portuguesa, podemos citar o trabalho clássico de BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. Tradução: Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. Ainda, trazendo uma pesquisa contemporânea sobre a temática, temos o trabalho de FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga - as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa*. 2011. 376 f. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social. São Paulo, 2011.

¹⁰⁷ ABREU, Laurinda. *O poder e os pobres: As dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (séculos XVI - XVIII)*. Lisboa: Gradiva, 2014. p.43-44.

Geraldo Augusto de Miranda Resende	Cafeicultor	Vereador, Prefeito Presidente da Câmara	1887-1888
José Joaquim Fernandes Torres	X	X	1888-1889
Lindolpho de Assis	X	X	1890
Total	998	908	

Fonte: Elaborado pelo autor com base em TEIXEIRA FILHO, José Procópio. *Salvo erro ou omissão.* Gente Juiz-Forana. Juiz de Fora: Edição do autor. 1979 e o levantamento no jornal *O Pharol*.

Tabela 2 - Profissão dos dirigentes da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora (1891 - 1896)

Provedor	Profissão	Cargo Político	Período de Gestão da SCMJF
Joaquim Martins Ferreira	Empresário, Investidor	X	1891
Manoel José Pereira da Silva	X	Vereador	1891
José Caetano de Moraes e Castro	Advogado	Vereador	1891
Manoel Antônio Lopes	X	X	1892
José Caetano de Moraes e Castro	Advogado	Vereador	1892- 1893
Francisco Cândido da Gama Jr.	X	Vereador	1893
Francisco Pereira Sygmaringa	Cafeicultor	Vereador	1894- 1895
Antônio Pinto Monteiro	Cafeicultor	Vereador	1895- 1896
Total	7	5¹⁰⁸	

Fonte: Elaborado pelo autor com base em TEIXEIRA FILHO, José Procópio. *Salvo erro ou omissão.* Gente Juiz-Forana. Juiz de Fora: Edição do autor. 1979 e o levantamento no jornal *O Pharol*.

Percebemos que há uma predominância entre os administradores no que diz respeito à sua atuação econômica. Em grande parte, eram cafeicultores com extensas porções de terra responsáveis pela movimentação do trabalho escravo, que geravam as riquezas da cidade e da região. Vale ressaltar que alguns desses administradores mencionados com uma profissão,

¹⁰⁸ Neste caso, os campos "Profissão" e "Cargo Político" consta um número a menos nos dois em decorrência das duas gestões em anos diferentes do mesmo político, José Caetano de Moraes e Castro. Como se trata de uma única pessoa, com uma única trajetória, achei conveniente calcular apenas uma vez a sua profissão para que não interferisse na porcentagem final que seria calculada sobre estes dois itens.

como José Caetano de Morais e Castro, além de advogado, era também herdeiro de lotes que produziam café e exploravam atividades pecuárias. Portanto, optamos por citar apenas as atividades de maior destaque desses indivíduos, seja ela aquela que lhe auferiu maior lucro, seja ela aquela que lhe rendeu maior notoriedade pois, como vimos, o período vivenciado por esses agentes representam uma fase transitória da economia, que gradativamente migrava do setor agrário para o setor industrial.

Analisando a Tabela 2, observamos que o ano de 1891 foi marcado por um período em que passaram três gestores diferentes no cargo de provedoria da Santa Casa. Os jornais que circulavam amplamente naquele momento, como é o caso do "O Pharol" atestavam que a instituição passava por uma série de crises financeiras e, por conta disso, alguns artistas sensibilizados com a causa ofereciam parte dos rendimentos de seus espetáculos em benefício do hospital, para que não cessassem os atendimentos. Tais rendimentos foram acumulados no ano anterior, de 1890. Estando ciente a população sobre tal recurso, com essa verba somada à outras anteriores, escreveram ao jornal pedindo que comprasse um veículo apropriado para que fossem transportados os cadáveres do hospital até o cemitério, por encontrar a carroça utilizada para este fim em estado precário, o que desonrava o morto. Segundo consta,

Agora que este estabelecimento de caridade acaba de receber donativos, achamos ocasião oportuna para fazer aos seus administradores um pedido que nos parece de inteira justiça. [...]

Constrista realmente o coração ver passar sobre uma carrocinha de duas rodas [...] um caixão imundo, velho e desconjuntado a conduzir aos trombolhões até a derradeira morada o cadáver de um infeliz que a desgraça atirou ao leito do hospital. Esses desgraçados merecem, como uma última esmola, um carro apropriado que o transporte ao cemitério ¹⁰⁹.

Via de regra, as formas de captação de recursos e a destinação dos mesmos deveriam estar em consonância aos preceitos estabelecidos no Compromisso e, posteriormente, no Estatuto da Irmandade¹¹⁰.

¹⁰⁹ "O Pharol". *Santa Casa de Misericórdia*. 1891, p.01. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

¹¹⁰ Sobre o primeiro compromisso da Irmandade de Nosso Senhor dos Passos de Juiz de Fora, datado de 1855, uma extensa busca para encontrar tal documento original foi realizada, porém sem êxito. Tanto o arquivo da Cúria de Mariana, quanto da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora e demais arquivos públicos da cidade não tinham em seu acervo tal material. Para esta pesquisa, contudo, nos embasamos em uma fotocópia do documento original, que se encontra no arquivo da Cúria de Juiz de Fora. Sem informações sobre a procedência exata deste documento, os responsáveis por este registro nos disse que também busca, sem efeito, por este documento em formato original. Ao que percebemos, o documento que foi redigido à mão, caso ainda exista, se

Somente um ano após a criação da Irmandade de Nosso Senhor dos Passos foi que a mesa administrativa elaborou o seu compromisso. Aprovado em 03 de abril de 1855, traz em seu artigo 1º as especificações da finalidade da Irmandade, o que consta: "Artigo Primeiro: Foi criada na Capela do Senhor dos Passos da Vila de Santo Antonio do Parahybuna uma irmandade de Nosso Senhor a qual se propõe a promover o culto religioso e a socorrer os irmãos pobres ¹¹¹".

O segundo documento elaborado, com o nome de “estatuto”, foi aprovado pela Mesa Administrativa no mês de Maio de 1897, durante a provedoria de Braz Bernardino Loureiro Tavares. Este documento apresentou nova roupagem, englobando não somente a Irmandade dos Passos, como também o hospital, denominado Santa Casa de Misericórdia¹¹². O primeiro Compromisso se dividiu em sete capítulos e quarenta e um artigos, estabelecendo as diretrizes do funcionamento da Irmandade. Foi assinado no dia 03 de abril de 1855 pelo Secretário da Província de Minas Gerais, Antônio José Ribeiro Bhering, juntamente com a assinatura de Francisco Pereira Diogo de Vasconcelos.

Em 1897 criou-se o outro documento, conforme mencionado anteriormente, que no caso denominou-se "Estatutos da Irmandade dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora", aprovados pela Mesa Administrativa na sessão de maio do mês de 1897. Sua função foi reafirmar alguns preceitos já instituídos no primeiro Compromisso de 1855 e dotar o documento com as novas características políticas, deixando de ser um ambiente pautado na premissa religiosa por parte da comunidade leiga, para se tornar um local vinculado aos ideais republicanos, sobretudo no que diz respeito ao atendimento de indivíduos católicos ou não. Outra novidade foi adequar o novo Estatuto à nova realidade da instituição, que agora contava com um corpo médico superior em quantidade e especialidade, novos e mais modernos meios de prestação de serviços e também a nova concepção do hospital como espaço de cura. Como atesta Gisele Sanglard:

O século XIX trouxe uma mudança no olhar sobre o hospital e sobre a assistência aos pobres. Aos poucos, o hospital foi se transformando do espaço de

encontra possivelmente em estado avançado de decomposição, uma vez que sua cópia apresenta trechos ilegíveis oriundos da má conservação do papel que se encontra com rasgos e borrões de umidade.

¹¹¹ SCMJF. Cópia do documento encontrado no Arquivo da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora. *Compromisso da Irmandade de Nosso Senhor dos Passos e Misericórdia da cidade de Juiz de Fora*. 1855. p. [01].

¹¹² Encontramos esse documento eventualmente na Associação Beneficente de Juiz de Fora. Tal documento não se encontra no Museu da Saúde, da Santa Casa de Juiz de Fora, nem no Arquivo Público Mineiro.

encarceramento das misérias humanas em um espaço de cura, onde o desenvolvimento da prática médica teve papel importante ¹¹³.

A estrutura do Estatuto dispunha entre 15 capítulos e 61 artigos, com elementos pormenorizados que já havia sido trabalhado no compromisso anterior. O artigo primeiro formaliza a abertura da reorganização do documento de regimento, constando:

Art. 1º A Irmandade dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, instalada nesta cidade em 6 de agosto de 1854 e regida até a presente data pelo compromisso aprovado em 15 de março de 1855 e confirmado pela resolução provincial de 3 de abril do mesmo ano, fica reorganizada de acordo com os presentes estatutos¹¹⁴.

Outra inovação foi que tal assistência não seria prestada somente aos irmãos pobres, como ficou estabelecido no primeiro documento: desta vez, a assistência seria prestada a todos os pobres que pedissem socorro, em uma escala de preferência a quem esta assistência seria oferecida, o que nos mostra o fluxo de indivíduos de outras localidades vizinhas que buscavam amparo nessa instituição. As localidades vizinhas atendidas pela Santa Casa de Juiz de Fora posteriormente foram mencionadas nos relatórios anuais, instituídos por Braz Bernardino em seu primeiro ano de gestão, em 1897. O socorro viria para todos, sendo eles ou não irmãos, conforme podemos ver a seguir:

Art. 2º A Irmandade tem por fim:

I Prestar os socorros necessários no respectivo hospital aos doentes pobres que os reclamarem, dando preferência: 1º aos da cidade e do município de Juiz de Fora; 2º aos de outros pontos do Estado de Minas Gerais; 3º aos de outros Estados da União.
 II Prestar socorros médicos e medicamentos na respectiva policlínica aos doentes pobres que não puderem tratar-se nos seus domicílios.
 III Conservar e administrar a capela de Nosso Senhor dos Passos pertencente ao patrimônio da Irmandade ¹¹⁵.

E assim, firmou-se o estatuto da Irmandade dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia, em 1897. Com seus novos e detalhados aspectos, o Estatuto representou o início

¹¹³ SANGLARD, Gisele. *Entre os salões e o laboratório: Guilherme Guinle, a saúde e a ciência no Rio de Janeiro, 1920-1940*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. p.26.

¹¹⁴ SCMJF. *Estatutos da Irmandade dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Typographia do "Jornal do Commercio". 1897. p. 03.

¹¹⁵ SCMJF. *Estatutos da Irmandade dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Typographia do "Jornal do Commercio". 1897. p. 06.

do período de ascensão pelo qual a instituição passaria a partir de então. Nota-se que todo o aparato legal presente no texto reflete os anos de experiência como juiz de direito, cargo que foi exercido pelo novo provedor e elaborador deste material, Braz Bernardino, que embora tenha tratado de não deixar lacunas no estatuto, o mesmo registro foi instrumento de algumas ressalvas feitas pelo então Bispo de Mariana, Dom Silvério Gomes Pimenta. O prelado logo entendeu ser a Santa Casa uma instituição de grande importância. Por essa razão, decidiu estender o poder e a influência da Igreja sobre o regimento, derogando os dispositivos que incidiam na autoridade eclesiástica sobre a irmandade, condicionando a aprovação do documento às adequações por ele propostas, conforme escreve em resposta ao estatuto:

Atendendo à petição que nos foi feita, aprovamos o presente compromisso para reger a irmandade do Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, organizado e distribuído por 15 capítulos e 61 artigos; menos, porém, nas disposições que derogam a autoridade ordinária diocesana nas irmandades religiosas. Por isso a dita irmandade deverá prestar contas ao Bispo, não só do que se refere à Capela do Senhor dos Passos, como indica o artigo 58. Ao artigo 1º se acrescente: não poderá ser o membro desta irmandade quem não for Católico Apostólico Romano, ou quem por alguma censura tiver sido excluído da comunhão católica. No artigo 19, como não se declara com quantos membros poderá funcionar a mesa na primeira convocação, insira-se que poderá funcionar estando presente um quinto dos irmãos efetivos. Aos artigos em que se dá à irmandade ou à mesa administrativa ou ao Provedor faculdade de dispor de apólices e bens imóveis do patrimônio, acrescente-se que isto se entende havendo prévia autorização do poder eclesiástico. Ao artigo 40, sobre o Capelão, se acrescente: só poderá ser nomeado pelo Bispo, por indicação do Provedor, e só pelo Bispo poderá ser demitido. No artigo 41, §2º, se acrescente: empregará todos os esforços para que os doentes não faleçam sem os socorros da religião. Com estas limitações, aprovamos provisoriamente o presente compromisso, por nos acharmos em visita, até que o possamos fazer de modo definitivo; e só com estas modificações poderá ser irmandade nesta diocese a dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

Dado e passado na cidade do Rio Novo, aos 17 do mês de junho de 1897, sob o meu sinal.

Eu, o Clérigo Antônio Pereira Couto, escrivão *ad-hoc*, a escrevi.
Silvério, Bispo de Mariana ¹¹⁶.

Essa réplica proposta por Dom Silvério nos mostra que naquele momento ainda se mantinha forte o poder da Igreja sobre as irmandades laicas. Este poder ainda se mostrava constante por se tratar a Irmandade devocional tradicional, e não uma Misericórdia de fato, estando, então, os irmãos dos Passos sujeitos à liberação do Ordinário.

¹¹⁶ SCMJF. *Estatutos da Irmandade dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Typographia do "Jornal do Commercio". 1897. p. 23-24.

Considerações finais

Conforme assinalou Gisele Sanglard, o Brasil foi marcado pela tradição portuguesa de socorro à pobreza, centrada nas ações propostas por irmandades leigas de caráter religioso e também nas ordens terceiras, com destaque para as Irmandades de Misericórdia¹¹⁷. Tais associações serviram como exemplo paradigmático do movimento que representou o discurso religioso sobre as misérias humanas, que culminou na materialização desses discursos através das Santas Casas de Misericórdia cuja primeira congênere foi criada em 1498, em Lisboa.

Juiz de Fora, não por acaso, reuniu uma significativa parcela de indivíduos que circulavam na política local e regional, além de manter um forte intercâmbio cultural com a então capital, o Rio de Janeiro. Isso permitiu que o município mineiro gozasse de um grande crescimento social, que foi impulsionado pelo acúmulo de capital proveniente das inúmeras fazendas de produção do café, cujos proprietários financiavam não somente o projeto modernizador abraçado pelas metrópoles "civilizadas", como também empreendiam ações de estruturação à assistência aos necessitados como parte fundamental do objetivo almejado.

O palco de todo esse jogo de poderes foi a Casa de Caridade de Juiz de Fora, que recebeu ao longo de sua existência diversos outros nomes, como Santa Casa de Misericórdia, Casa de Misericórdia ou, simplesmente, Misericórdia. Gerida pela Irmandade "dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia", que curiosamente trata-se de uma única Irmandade, o hospital gradativamente se tornou o local de consolidação do poder dos membros da elite que almejavam ocupar espaço na política, ou almejava simplesmente, o reconhecimento por suas ações. O resultado de toda essa movimentação foi a estruturação de um hospital que serviu como referência na prestação de assistência em âmbito regional, controlado por filantropos locais que ora foram eleitos como políticos, ora ganhavam notoriedade pública por suas ações "pias" e "distintas".

Sobre a relação da Igreja com as Irmandades laicas, no caso específico de Juiz de Fora, Riolando Azzi entende que a Santa Casa de Juiz de Fora, regida pela Irmandade dos Passos, era uma instituição que desempenhava ações empreendidas pela Igreja Católica¹¹⁸. Dom

¹¹⁷ SANGLARD, Gisele. *Entre os salões e o laboratório: Guilherme Guinle, a saúde e a ciência no Rio de Janeiro, 1920-1940*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. p. 26.

¹¹⁸ AZZI, Riolando. *Sob o báculo episcopal: A Igreja Católica em Juiz de Fora, 1850-1950*. Juiz de Fora: Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000. p. 171.

Silvério, em sua carta, nos mostra que tal entendimento pudesse ser comum naquele momento, pois durante a República e o fim do padroado régio que vigorou durante o Império, a Igreja passou a ter mais autonomia e mais poder. Portanto, não são duas entidades que não se confundiam, na teoria, mas na prática ainda mantinham arraigada relação de poder, que era exercido pela Igreja nessas irmandades.

Acatando as decisões do bispo de Mariana, as modificações aplicadas instituíram-se então os estatutos da Irmandade dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. Tal instrumento possibilitou melhorias na organização interna da instituição e também nas formas com as quais trabalhariam em prol dos assistidos, evitando deixar quaisquer lacunas que pudessem acarretar retrocessos à instituição. Ressaltamos que este documento chegou em um momento em que a instituição passava por descrédito social, em decorrência de um período marcado por serviços precários oferecidos e aparente descaso por parte dos provedores anteriores. Outro diferencial deste estatuto foi que a partir dele, no ano seguinte, instituiu-se um regimento interno do hospital que seguia os mesmos padrões estabelecidos em seu estatuto, delegando a cada categoria de funcionários quais papéis iriam desempenhar no funcionamento do hospital e de suas dependências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Laurinda. *O poder e os pobres: As dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (séculos XVI - XVIII)*. Lisboa: Gradiva, 2014.

AZZI, Riolando. *Sob o báculo episcopal: A Igreja Católica em Juiz de Fora, 1850-1950*. Juiz de Fora: Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000.

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. "O Pharol". *Santa Casa*. 1877, p.03. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

_____. "O Pharol". *Santa Casa de Misericórdia*. 1891, p.01. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

_____. "O Pharol". *Santa Casa*. 1910, p.02. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

_____. "O Pharol". *Theatro da Misericórdia*. 1877, p.03. Documento disponível no Setor de Memória da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora.

BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. Tradução: Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. *Sítio Virtual da Câmara Municipal de Juiz de Fora*. Legislaturas Anteriores. Juiz de Fora. Disponível em: <<http://www.camarajf.mg.gov.br/legislaturas-passadas.php>>. Acesso dia 29/09/2019.

FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga - as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa*. 2011. 376 f. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social. São Paulo, 2011.

LESSA, Jair. *Juiz de Fora e seus pioneiros: do Caminho Novo à Proclamação*. Juiz de Fora: FUNALFA Edições. 1985.

OLIVEIRA, Paulino. *História de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Companhia dias Cardoso, 1953.
OLIVEIRA, Rogério Siqueira de. *Assistência à Saúde dos escravos em Juiz de Fora (1850 - 1888)*. 2016; 105f. Dissertação (Mestrado) Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 2016.

SANGLARD, Gisele. *Entre os salões e o laboratório: Guilherme Guinle, a saúde e a ciência no Rio de Janeiro, 1920-1940*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.

SCMJF. *Sítio virtual*. Disponível em: <<http://www.santacasajf.org.br/novidades/exibir/37/8-de-junho-A-aniversario-do-Barao-da-Bertioga.html?p=8>>. Acesso em 10 fev. 2020.

SCMJF. Cópia do documento encontrado no Arquivo da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora. *Compromisso da Irmandade de Nosso Senhor dos Passos e Misericórdia da cidade de Juiz de Fora*. 1855.

SCMJF. *Estatutos da Irmandade dos Passos e da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Typographia do "Jornal do Commercio". 1897.

TEIXEIRA FILHO, José Procópio. *Salvo erro ou omissão*. Gente Juiz-Forana. Juiz de Fora: Edição do autor. 1979.

TRAVASSOS, Miriam. *Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora*. Uma reportagem para a história. Juiz de Fora: ESDEVA, 1993.